



3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proteção ao Patrimônio Público – Proteção ao Meio Ambiente – Proteção à Saúde Pública
Defesa do Consumidor – Fundações e Terceiro Setor – Vara Cíveis – Juizados Especiais

AUTOS n.º 0003238-34.2007.8.16.0075

AÇÃO DE FALÊNCIA

Excelentíssimo Juízo,

1. RELATÓRIO

Trata-se de decretação de Falência da empresa CATSUMI FUSHIMI & CIA LTDA (mov. 1.6, fls. 78-81). Houve a substituição do administrador judicial (mov. 344.1) e juntado do termo de compromisso devidamente assinado (mov. 358.1).

O administrador judicial apresentou relatório circunstancial do feito, nos termos da Portaria 18/2025 do TJPR, a relação de credores prevista no art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005 e a minuta do edital com o seu teor e prestaram a informação de que há três habilitações de créditos pedentes de julgamento (mov. 373.1).

Após correção de algumas correções por indicação do Órgão Ministerial, a parte peticionou apresentando nova minuta do edital (mov. 382.2)

Vieram os autos para manifestação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que no edital **constaram algumas abreviações incorretas dos nomes empresarial dos credores, faz-se necessária nova retificação**, descrevendo o nome empresarial completo que consta em seu respectivo CNPJ, especialmente quanto aos nomes incorretos que seguem:

a) 62.182.092/0001-25 - Arysta Life Science Brasil. **Deve constar: ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA E AGROPECUARIA S.A.**

b) 15.340.342/0002-09 - Via Latina Imp e Exportadora LTDA. **Deve constar: VIA LATINA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**

c) 61.167.060/0001-98 - Indústria Química Kimberlit. **Deve constar: INDUSTRIA QUIMICA KIMBERLIT LTDA**

d) 04.136.367/0001-98 - FMCR. **Deve constar: FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.**

e) 79.038.097/0001-81- Belagrícola Com. Representação. **Deve constar: BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.**





MPPR
Ministério Público do Paraná

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Proteção ao Patrimônio Público – Proteção ao Meio Ambiente – Proteção à Saúde Pública
Defesa do Consumidor – Fundações e Terceiro Setor – Vara Cíveis – Juizados Especiais

f) 75.233.072/0001-88 – Solotécnica. **Deve constar: SOLOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE SEMENTES LTDA**

g) 86.791.928/0001-57 - Futuragro Dist de Insumos Agr. **Deve constar: FUTURAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA**

h) 61.082.822/0001-53 - Bunge Fertilizantes. **Deve constar: BUNGE FERTILIZANTES S/A**

Outrossim, por mais que no edital retificado, por mais que haja indicação de link eletrônico para consulta ao QGC, **o edital não informa e-mail e telefone de contato da administradora judicial**, elemento essencial para permitir a comunicação eficiente com os credores e interessados.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Promotor Substituto, **opina pelo indeferimento da publicação da minuta do edital**, tal como apresentada, e **requer seja determinada a apresentação de nova minuta**, corrigida e complementada, com observância aos pontos destacados nesta manifestação.

Cornélio Procópio/PR, datado e assinado digitalmente.

CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO
Promotor Substituto

